

PETCE 6126/19



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR MARCOS COELHO LORETO, CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RELATOR NO PROCESSO A SEGUIR DESCRITO.**

**PROCESSO TC Nº:** 15100294-0  
**TIPO DE PROCESSO:** Prestação de Contas – Gestão  
**EXERCÍCIO:** 2014  
**RELATOR:** Marcos Coelho Loreto  
**Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande (PE)**

ESTADO DE PERNAMBUCO	
TRIBUNAL DE CONTAS	
PROTOCOLO GEPR Nº	908/19
Data	11/02/19 Hora: 15:59
Assinatura e Matrícula do Recebedor	
Quir 4323	

**JAIR DO NASCIMENTO CHAVES**, brasileiro, casado, Ex-Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande (PE), tendo recebido o Relatório de Auditoria referente à Prestação de Contas - Gestão da Prefeitura Municipal, relativa ao exercício de 2014, vem, respeitosamente, requerer de Vossa Excelência a prorrogação do prazo para apresentação de defesa da antedita Prestação de Contas, por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no Art. 5º, inciso LV da Constituição Federal e Art. 1º, inciso II e § 1º, da RESOLUÇÃO T.C. nº 07/94, de 22.7.94, desse Egrégio Tribunal de Contas.

Termos em que  
E. Deferimento

São José da Coroa Grande (PE), 08 de fevereiro de 2019.

  
**JAIR DO NASCIMENTO CHAVES**